

D.O.M. ANO XII - Edição 2987- Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	8
ATOS DE PESSOAL	15
AUTARQUIAS	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 324/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **Monique Morgado de Moraes** ocupante do cargo de Engenheira Civil (**comissionado**), matrícula nº 9173, lotada na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte para atuar como **Gestora do Contrato nº 092/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.**
- **CNPJ:** 13.035.103/0001-39
- **Processo Licitatório** nº 037/2026
- **Concorrência Eletrônica:** nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

- **Vigência: 12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R\$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA**

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Agosto de 2026.

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL**

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 325/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eder Silva Neto** ocupante do cargo de Engenheiro Civil (**comissionado**), matrícula nº 9146, lotado na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte para atuar como **Fiscal do Contrato nº 092/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.**
- **CNPJ:** 13.035.103/0001-39
- **Processo Licitatório** nº 037/2026
- **Concorrência Eletrônica:** nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

- **Vigência: 12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R\$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Agosto de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 326/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciene Vilassanto Lino** ocupante do cargo de Gerente de Planejamento PPA/LDO/LOA (**comissionado**), matrícula nº 6634, lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda** para atuar como **Fiscal do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **BASTOS, CLARO & DUALIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**
- **CNPJ:** 08.761.038/0001-99
- **Processo Licitatório nº** 090/2025
- **Termo de Contrato nº** 099/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializada em Direito Público Municipal com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo para prestação de serviços de consultoria jurídica à Administração Pública no que concerne às causas de maior complexidade que demandem notório especialização, perante aos Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de agosto de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 357/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia os membros da Comissão Especial para avaliação do sistema de licenças de uso de software aplicativos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 51, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão Especial para avaliação do sistema de licenças de uso de software aplicativos.

a) **Emerson Araújo Mendes**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2265, na qualidade de Presidente;

b) **Erikson Pinto de Araújo**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Divisão WEB, matrícula nº 6213, na qualidade de membro;

c) **Gilberto Escobar Maciel**, ocupante do cargo efetivo de Gerente Contábil e Orçamentária, matrícula nº 3042, na qualidade de membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 26 de agosto de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/SEMAD
EDITAL Nº 006/2026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo para interposição de recursos**, em razão de instabilidades na conexão e no funcionamento do sistema eletrônico, que ocasionaram dificuldades para o acesso e o envio dos recursos por parte dos candidatos, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSOS

1.1. Fica prorrogado o prazo para interposição de recursos previsto no Edital de Abertura nº 001/2026, que se encerraria às 23h59min do dia 28 de agosto de 2026, passando a encerrar-se às **23h59min do dia 30 de agosto de 2026**.

1.2. A presente prorrogação aplica-se exclusivamente ao prazo para interposição de recursos, permanecendo **inalteradas as demais disposições, critérios, procedimentos e etapas** estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2026 e suas posteriores retificações.

1.3. Os candidatos deverão interpor seus recursos exclusivamente por meio do Portal de Seleção, disponível no endereço eletrônico <https://portaldeselecao.com.br/>, dentro do novo prazo estabelecido neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A prorrogação estabelecida neste Edital tem por finalidade assegurar condições adequadas para que todos os candidatos possam exercer o direito de interposição de recurso.

2.2. Encerrado o novo prazo, não serão admitidos novos recursos, observadas as demais regras estabelecidas no Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 28 de agosto de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
 Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
 Secretário Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, no artigo nº 51, combinado com a Lei Municipal Complementar nº 118/2024, de 21 de março de 2024, e alterações posteriores, e conforme o disposto no Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, classificados para as funções, a se apresentarem na data, horário e local estabelecidos.

1.1. Documentos obrigatórios para a apresentação (conforme item 5 do Edital 001/2025 – PS 001/2025):

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) CNH (frente e verso), para o cargo de Motorista;
- k) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental (pode ser entregue até a data da assinatura do contrato);
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública. (ANEXO II); Declaração de bens atualizada. (ANEXO III);
- m) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) física ou digital.
- n) Certidões negativas cível e criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal de 1º grau: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- o) Declaração de inexistência de condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, (ANEXO IV)
- p) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- q) Cópia do registro válido ou certidão de regularidade no órgão de classe, caso o cargo exija habilitação específica;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data da convocação será automaticamente excluído do processo, sendo convocado o próximo classificado.

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência da vaga.

Bela Vista/MS, 28 de agosto de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Pamela Pires Alfonso
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 31/08/2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração
–Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

CARGO 04 – CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIF.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
17	LIDIANE ROMERO VILALBA	DEFERIDO
18	CLAUDEMIR RIQUELME AMARILHA	DEFERIDO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:

CPF.:

Endereço:

Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF.:

Endereço:

Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do servidor



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202/2026**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Aline Romeiro Coronel.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Especial**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.12.361.0108.2061.31.90.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.879,02 (Mil e oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 09/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 03 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Aline Romeiro Coronel – Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 355/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Claudia Lourenço Medina.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 05 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Claudia Lourenço Medina – Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 203/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Claudine Riquelme Amarilha.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 03/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 03 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Claudine Riquelme Amarilha – Contratada.

**Rua Santo Afonso, 660 Centro - Caixa Postal 52 Fone: (67) 3439-5100
CNPJ 03.217.916/0001-96 – CEP 79260-000 – Bela Vista – MS**

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130835/> - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 2987



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 362/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Cristina Aquino.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 05 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Cristina Aquino – Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 007/2026**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Ederlyne Dayana Moraes Silva.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Orientador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 02/08/2026 a 02/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 02 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Ederlyne Dayana Moraes Silva – Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 356/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Hellen de Oliveira.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 05 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Hellen de Oliveira – Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 360/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Joice Mendes.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 05 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Joice Mendes – Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 379/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Marcos José Atuí.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Motorista**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 13 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Marcos José Atuí – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 205/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Maria Fernanda Fernandes dos Santos.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.12.365.0124.2063.31.90.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.269,12 (Mil e duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 09/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 20 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Maria Fernanda Fernandes dos Santos – Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 358/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Maurício Lins Santos.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 05 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Maurício Lins Santos – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 204/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Monica Benites Tavares.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.12.365.0124.2063.31.90.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.269,12 (Mil e duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2026 a 09/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 19 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Monica Benites Tavares – Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 375/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Paula Andressa Pereira Palomares.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Psicólogo**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 6.253,56 (Seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 13 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Paula Andressa Pereira Palomares – Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 376/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Ramão Freitas.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Agente de Segurança Patrimonial**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 13 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e
Ramão Freitas – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 378/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Rayane Balbuena Gomes.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Cuidador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.988,10 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 13 de agosto de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Rayane Balbuena Gomes – Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.brSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
BELA VISTA - MS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026**

Código Registro Informação e-Sfinge:

81F20A773D2B3EC916BBE1907EE5DC02826C0C3C

Processo Licitatório nº. 00013/26**Pregão Eletrônico nº.** 10/2026**Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo picape, cabine dupla, 04 (quatro) portas, com motorização bicombustível e ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2026/2026, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações técnica contidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 00013/2026**, que juntamente com a Proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento.**Valor total:** R\$ 125.000,0000 (cento e vinte e cinco mil reais).**Prazo:** 12 (doze) meses**Vigência:** 28/08/2026 a 28/08/2027**Dotação Orçamentária:**Ficha: **1203**Unidade Orçamentária: **020501** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOFuncional: **17 512 0117 2060 0000**

OPERACIONALIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA DO SAAE

Catec. Econ: **4.4.90.52.48**

VEÍCULOS DIVERSOS

Fonte Rec.: **110000****Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.**Data:** 28.08.2026**Assinam:**

JUNIO BARBOZA LOPES (contratante)

GUILHERME HOLSBACK GARCIA (contratada)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67****FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355**

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS

CNPJ: 03.167.814/0001-03

Site: www.saaebelavista.ms.gov.br**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
BELA VISTA - MS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026**

Código Registro Informação e-Sfinge:

81F20A773D2B3EC916BBE1907EE5DC02826C0C3C

Processo Licitatório nº. 00013/26**Pregão Eletrônico nº. 10/2026****Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e a empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo picape, sendo 02 (dois) de cabine simples, 02 (duas) portas, todos com motorização bicomustível e ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2026/2026, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações técnica contidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 00013/2026**, que juntamente com a Proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento.**Valor total:** R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais).**Prazo:** 12 (doze) meses**Vigência:** 28/08/2026 a 28/08/2027**Dotação Orçamentária:**Ficha: **1203**Unidade Orçamentária: **020501** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOFuncional: **17 512 0117 2060 0000**

OPERACIONALIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA DO SAAE

Catec. Econ: **4.4.90.52.48**

VEÍCULOS DIVERSOS

Fonte Rec.: **110000****Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.**Data:** 28.08.2026**Assinam:**

JUNIO BARBOZA LOPES (contratante)

CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR (contratada)

D.O.M. ANO XII - Edição 2987- Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.